Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.° 4.002, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

Altera o Decreto n.º 3.988/2014 que Regulamenta a Lei Municipal n.º 4.739/2010, que dispõe sobre os procedimentos necessários para a obtenção do habite-se.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1.° Fica alterado o Art. 1.º do Decreto n.º 3.988, de 29 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º .....

.....

§ 3.º Do ANEXO I deste Decreto, deverá ser deduzido os valores equivalentes à parte considerada materiais, que poderá atingir até 66% (sessenta e seis por cento) do seu valor." (NR)

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 07 de março de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.